



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

DESPACHO

Considerando que o artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, que os cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por apenas um trabalhador que exerça funções de secretariado.

Considerando que importa proceder à nomeação de um elemento que exerça funções de secretariado, para apoiar o Diretor Regional de Juventude e Desporto;

Nestes termos, determino:

- Designar para o exercício de funções de secretariado do Diretor Regional de Juventude e Desporto, a assistente técnica, da carreira de assistente técnico, **Sara Maria de Sousa Reynolds**, obtida a concordância da mesma nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;
- Revogar o despacho de 2 de Dezembro de 2013, obtida a concordância da trabalhadora.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 01.01.10 do orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto.

O presente despacho tem efeitos a 28 de abril de 2015, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Juventude e Desporto, no Funchal, aos 28 de abril de 2015.

O presente despacho será afixado no serviço e inserido na página electrónica.

O Diretor Regional

David João Rodrigues Gomes